



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2017/2020

LEI Nº. 853/2019.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR TERMO DE NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA COM A RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

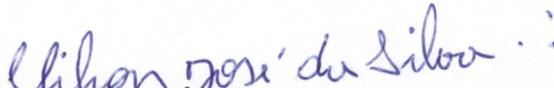
Eu, **UILSON JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Negociação de Dívida com a Receita Federal do Brasil, proveniente da aplicação correta ajustada pelo Fator Acidentário de Prevenção – FAP, **no montante de R\$ 187.458,81** (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), consolidados até o mês de maio de 2019, em até 60 (sessenta) meses, acrescidos dos juros e multas legais que incidirem no período.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, necessários para a cobertura das despesas geradas por esta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT, em 24 de Maio de 2019.


UILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal